

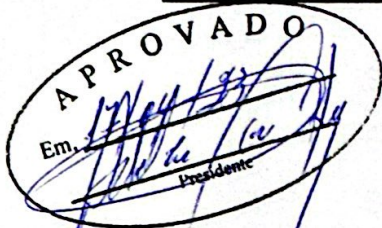


Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 008/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023



Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL, para concessão de empréstimo/financiamento consignado aos servidores municipais.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL**, visando operacionalizar concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento, aos servidores do Município.

Art. 2º - O valor máximo do empréstimo/financiamento consignado será aquele cuja prestação não exceda a 30% (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor.


Parágrafo único - Para o cálculo do percentual constante no caput serão consideradas todas as consignações existentes na folha de pagamento do servidor.

Art. 3º - O Município será responsável pelo recolhimento das prestações devidas pelos servidores vinculados ao Município, descontadas mensalmente da folha de pagamento dos servidores, mediante autorização para consignação, e repasse destes valores à Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL.

Art. 4º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 14 DE ABRIL DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora.

Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização legislativa para assinatura de convênio com a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL, visando a concessão de empréstimo/financiamento consignado a servidores municipais.

O Município já possui convênio de consignação com outras agências bancárias e agora foi procurado pela Cooperativa, ofertando a assinatura do mesmo tipo de convênio. A partir da portabilidade bancária, o direito que foi concedido aos servidores de optar pelo recebimento de seus salários nas instituições bancárias de sua preferência, e autorização da CRESOL para contratação com o Poder Público, entendemos como oportuna a parceria ora proposta, visto que possibilitará aos servidores que escolham a instituição financeira que oferece as melhores condições para obtenção de empréstimo consignado.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando nossa especial estima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 14 DE ABRIL DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,

Prefeito Municipal.